

# SEPLANGE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**DECRETO Nº 008/2025** 

De 17 de março de 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO VOLUNTARIADO NA CAUSA ANIMAL.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

#### DECRETA:

### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Fomento ao Voluntariado na Causa Animal no município de Brejo Santo, com o objetivo de incentivar a participação da sociedade civil na proteção e bem-estar dos animais em situação de vulnerabilidade.
- **Art. 2º** O Programa será coordenado pela Coordenadoria de Bem-estar Animal, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, podendo contar com a colaboração de entidades não governamentais (ONGs), universidades, empresas e cidadãos voluntários.

#### CAPÍTULO II - OBJETIVOS

### **Art. 3º** O Programa tem como objetivos:

- I Engajar a sociedade na promoção da proteção e do bem-estar animal;
- II Apoiar o resgate, acolhimento temporário e adoção responsável de animais abandonados;
- III Fomentar a participação de voluntários em campanhas de castração, vacinação e adoção;
- IV Desenvolver ações educativas sobre posse responsável e combate aos maus-tratos;
- V Criar redes de apoio e parcerias para ampliar a assistência aos animais necessitados.

### CAPÍTULO III - AÇÕES DO PROGRAMA

- Art. 4º Para atingir seus objetivos, o Programa contará com as seguintes ações:
- I Cadastro de voluntários interessados em atuar na causa animal;
- II Treinamento e capacitação de voluntários para atuação responsável na proteção animal;
- III Organização de campanhas periódicas de conscientização e arrecadação de suprimentos para os animais;
- IV Realização de mutirões de resgate, acolhimento e triagem de animais em situação de rua para castração;

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO. CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9. TEL/fax: (88) 3531-1042



# SEPLANGE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

V - Estabelecimento de parcerias com ONGs, clínicas veterinárias, empresas e universidades para ações conjuntas;

VI - Promoção de feiras de adoção e palestras em escolas sobre bem-estar animal e responsabilidade social;

VII - Incentivo ao acolhimento temporário de animais resgatados por meio de parcerias com voluntários e protetores independentes.

# CAPÍTULO IV - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão se cadastrar como voluntários:

I - Maiores de 18 anos que desejem contribuir com a proteção animal;

II - Menores de idade com autorização dos responsáveis legais;

III - Profissionais da área veterinária, estudantes e cidadãos comprometidos com a causa animal;

IV - Pessoas que aceitem cumprir as normas do Programa e assinem o Termo de Compromisso de Voluntariado.

**Art. 6º** O voluntário cadastrado poderá atuar em diversas áreas, como resgate, acolhimento temporário, divulgação de campanhas e assistência veterinária, conforme sua disponibilidade e capacitação.

# CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** O Programa poderá receber doações de ração, medicamentos, utensílios e outros itens para suporte às atividades dos voluntários e dos animais atendidos.

**Art. 8º** Os voluntários terão direito a certificação pela participação nas ações, emitida pela Coordenadoria de Bem-estar Animal.

Art. 9º Este Programa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(E), Em 17 de março de 2025.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

# Prefeitura de BREJO SANTO Cidade de todos

# SEPLANGE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

## TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

Pelo		presente		termo,	eu,
portac	dor(a) do CPF nº _		, RG n° _		, residente e
domic	iliado(a) à				, na
cidad	e de Brejo Santo	CE, telefone	para contato ()	<del> </del>	_, declaro minha
			mento ao Voluntariad		
			sponsável, conforme	as diretrizes est	abelecidas pela
Coord	enadoria de Bem-	estar Animal.			
Comp	rometo-me a:				
1.	Atuar de forma v diretrizes do Prog		m vínculo empregatíc	io ou remuneração	, respeitando as
2.	•	dades conforn	ne as orientações da (	Coordenadoria de B	em-estar Animal
3.	Respeitar os prin às normas do mu	_	-estar animal e agir co	om ética, responsab	ilidade e respeito
4.	Participar das ca necessário;	pacitações e t	reinamentos disponib	oilizados pelo Progra	ıma, sempre que
5.	Zelar pelo cumpr	rimento da leg	islação vigente sobre	proteção e bem-esta	ar animal;
6.	Colaborar com ac em situação de v		as, campanhas de ado e:	oção, castração e res	sgate de animais
7.		lenadoria qua	Íquer situação que co	mprometa o bem-es	star dos animais
8.	Manter conduta	compativel co	m os princípios do vol n do Programa e da C		
9.			de continuidade no l doria com antecedênc		
Decla	ro estar ciente d	e que:			
1.	-	nto das norma	as do Programa poder	rá resultar no meu	desligamento do
2.			rama não gera víncu a Administração Públi		u obrigação de
3.	As atividades des	senvolvidas sā	a Administração r doi: ão de caráter solidário ascientização da popul	o, visando única e e	xclusivamente o
Brejo	Santo/CE,	_ de	de 2025.		
Assin	atura do Voluntá	rio			
Assin	atura do Coordei	nador do Prog	grama		